



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

**PORTARIA Nº. 001/2022/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO  
BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ AO SERVIDOR **JADIR  
TEODORO SILVA**.”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 14, todos da  
Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido em 01/03/2017 pela Portaria de nº. 044/2017/DB/IPMV, publicada na edição nº 2211 de 06/04/2017 do Diário Oficial do Município de Vilhena, ao servidor **JADIR TEODORO SILVA**, matrícula 2350, portador do CPF nº. 925.781.877-20 e do RG nº. 000623246 SSP/RO efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para retornar ao trabalho **a partir de 1 de janeiro de 2022**, conforme Laudo Médico Pericial e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, emitidos em 14/12/2021 anexos ao processo administrativo nº. 60/2017/IPMV.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 044/2017/DB/IPMV.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a partir de 1 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de janeiro de 2022.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV